



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 35/91

DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Concede aumento de vencimentos
ao Funcionalismo Público dos
Poderes Executivo e Legislati-
vo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 60% (sessenta por cento) aos Cargos em Comissão, 180% (cento e oitenta por cento) para os Professores, 80% (oitenta por cento) para os serventes e 30% (trinta por cento) para Prefeito, Vereadores e aos demais Funcionários Públicos, Municipal a incidir sobre os salários pagos no mês de setembro do corrente exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituídos pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a Tabela II que faz parte integrante desta Lei.

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II

SÍMBOLO	VENCIMENTO EM Cr\$
CC - 1	44.857,60
CC - 2	29.904,00
CC - 3	22.428,00
CC - 4	14.952,00
CC - 5	12.293,60